


# Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)

<b>GV CLINICAS CONTAGEM LTDA</b> Rua Dr BERNARDO MONTEIRO, 105 - LOJA 02 CEP: 32017-170 - Bairro: CENTRO/PLANO DIRETOR Município: Contagem - MG E-mail: LEGALIZACAO@GRUPOACTUAL.COM.BR Fone: (03) 12557-9303		Número da NFS-e <h2 style="text-align: center;">19</h2> Série da NFS-e <h2 style="text-align: center;">NACIONAL</h2>
CNPJ / CPF 52.586.285/0001-98	Inscrição Estadual ****	Inscrição Municipal 72189173
		Data do Serviço <h3 style="text-align: center;">13/01/2026</h3>
		Código Verificador <h3 style="text-align: center;">7aa1b412d</h3>

 <b>MUNICIPIO DE CONTAGEM/MG</b> Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (31) 3363-5645 - <a href="https://nfse-contagem.govbr.cloud/nfse.portal">https://nfse-contagem.govbr.cloud/nfse.portal</a>	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Município de Prestação Serviço	Tributado no Município
	13/01/2026	Exigível	Contagem/MG	Contagem/MG

Chave de Acesso da NFS-e 3118601125258628500019800000000001926016523242392	Número DPS 19	Série DPS 49999	Data e hora de Emissão da DPS 13/01/2026 16:01:46
---	------------------	--------------------	--

TOMADOR DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social <b>SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG</b>	CNPJ / CPF 15.621.747/0001-34	Inscrição Municipal 72076381	Inscrição Estadual
Endereço Rua SAO GERALDO, 14	Cidade Contagem	UF MG	Bairro NOSSA SENHORA DO ROSARIO
	CEP 32015-610	E-mail GUSTAVO_MARTINS@ROCHACONTABILIDADEMG.COM.BR	Fone (03) 13212-5834

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO				
Nome / Razão Social *****	CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****	E-mail *****	Fone *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ. ISSQN	VALOR ISSQN	RETIDO
	TERMO DE COLABORAÇÃO 001-2025 ECONOMIA SOLIDÁRIA Consultas ocupacionais realizadas em novembro e dezembro GERALDO DA BOAVENTURA 28/11/2025 HELEN KELLEN DA SILVA MIRANDA 28/11/2025 ROBSON PEREIRA DE SOUZA 28/11/2025 MARCOS DOUGLAS RAMOS 28/11/2025 RAFAELA NOGUEIRA CAMPOS 01/12/2025 RENATA KERLEN SANTOS DA CRUZ 01/12/2025 GABRIELLE CAROLINE FELICIANO 01/12/2025 MARIA EDUARDA BARRETO DE SOUZA 01/12/2025. Alíquota Efetiva: 2,000000000000%.	280,00	2,00	5,60
	ALIQ. CBS	VALOR CBS	ALIQ. IBS EST.	VALOR IBS EST.
	*****	*****	*****	*****

PAGUE-SE : 13/01/26

FINALIDADE: Serviços

Assinatura Ordenador Despesa

Atesto que o serviço prestado e/ou mercadoria foi fornecido

Ass: Solécio Mat: 1284

Ass: BH Mat: 248

Sanja Elisabeti

ME 11.170


CPF 040.195.4

Bryan Henrique Rocha Queiroz

CPF 144.858.316-04

RG MG - 21.272.245

Código do Serviço 04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de...	Código NBS 123012100	Indicador de Operações *****	Classificação Tributária *****
Código de Tributação Nacional 04.03.01 - Hospitais e congêneres.		Código de Tributação Municipal 8630502 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realizaçã...	
CIDE 0,00	COFINS 0,00	COFINS Importação 0,00	ICMS 0,00
IOF 0,00	IPI 0,00	PIS/PASEP 0,00	PIS/PASEP Importação 0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio 0,00	Valor do ISSQN Próprio 0,00	Base Cálculo ISSQN Retido 280,00	Valor do ISSQN Retido 5,60
Valor do CBS *****	Valor do IBS Estadual *****	Valor total IBS CBS *****	Valor Total do ISSQN 0,00
Valor Dedução/Descontos 0,00	Valor Líquido da NFS-e 274,40	Valor Total da NFS-e 280,00	

Informações Adicionais NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Lei 12741/2012: Mun: R\$7,20; Est: R\$0,00; Fed: R\$37,66; Total Aprox: R\$44,86. Fonte: IBPT. Campos identificados com **** referem-se a informações de IBS e CBS de preenchimento opcional pelo contribuinte, não informadas na emissão da NFS-e.	
--	---



Recebi(emos) de GV CLINICAS CONTAGEM LTDA os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. ____/____/____ Data	Número da NFS-e: 19 Competência: 13/01/2026 NFS-e: 7aa1b412d	Número de Controle do Município
---	--	---------------------------------

Consulta realizada em 13/01/2026 às 16:01:48.

Para consultar a autenticidade acesse: <https://nfse-contagem.govbr.cloud/nfse.portal>

Termo de colaboração N°001/2025  
 Processo Administrativo N° 001/2025  
 Chamamento Público N°001/2025  
 SETGER e SCRMG  
 Economia Solidária



---

**DOC ou TED Eletrônico**

## Debitado

Agência 503-7  
Conta corrente 2618-2 SOCIEDADE C R M GERAIS

## Creditado

Banco 461 ASAAS IP S.A.  
Agência (sem DV) 1  
Conta corrente (com DV) 37357118  
CNPJ 52.586.285/0001-98  
Nome favorecido GV CLINICAS CONTAGEM LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 11.301  
Valor 274,40  
Destinação 0  
Data transferência 13/01/2026  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 2747CD9DAE05719A

---

Assinada por	JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE	13/01/2026 16:52:25
	JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS	13/01/2026 16:54:19

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS.

9

# RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO - EMISSÃO DE ASO E EXAMES



**GV CLÍNICAS**  
Medicina do Trabalho

UNIDADE: GV CLÍNICAS CONTAGEM [833]

PERÍODO: 01/11/2025 até 31/12/2025

VÍNCULO: EMPRESA ESPECÍFICA

EMPRESA: SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG [152077]

DATA: 13/01/2026

HORA: 01:36:20

EMPRESA: SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG [152077]

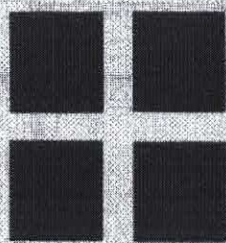
PLANO:

FUNCIONARIO	SETOR	FUNÇÃO	COD. ASO	COD. CONSULTA	DATA	TIPO	EXAME
GERALDO DA BOAVENTURA (1450933)	OPERACIONAL	AUXILIAR DE FEIRA	1681371	2218332	28/11/2025	ADMISSIONAL	CONSULTA MÉDICA OCUPACIONAL
HELEN KELLEN DA SILVA MIRANDA (14509863)	ADMINISTRATIVO	COORDENADORA DE QUALIFICAÇÃO	1681411	2218341	28/11/2025	ADMISSIONAL	CONSULTA MÉDICA OCUPACIONAL
ROBSON PEREIRA DE SOUZA (14509886)	OPERACIONAL	AUXILIAR DE FEIRA	1681446	2218352	28/11/2025	ADMISSIONAL	CONSULTA MÉDICA OCUPACIONAL
MARCOS DOUGLAS RAMOS (1451012)	OPERACIONAL	AUXILIAR DE FEIRA	1681493	2218358	28/11/2025	ADMISSIONAL	CONSULTA MÉDICA OCUPACIONAL
RAFAELA NOGUEIRA CAMPOS (1451812)	ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1682627	2219694	01/12/2025	ADMISSIONAL	CONSULTA MÉDICA OCUPACIONAL
RENATA KERLEN SANTOS DA CRUZ (1451826)	ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1682653	2219699	01/12/2025	ADMISSIONAL	CONSULTA MÉDICA OCUPACIONAL
GABRIELLE CAROLINE FELICIANO (1451836)	ADMINISTRATIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1682666	2219708	01/12/2025	ADMISSIONAL	CONSULTA MÉDICA OCUPACIONAL
MARIA EDUARDA BARRETO DE SOUZA (1451848)	ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1682694	2219718	01/12/2025	ADMISSIONAL	CONSULTA MÉDICA OCUPACIONAL

EXAME(S)	SUB TOTAL
CONSULTA MÉDICA OCUPACIONAL	8
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>

**Termo de colaboração N°001/2025**  
**Processo Administrativo N° 001/2025**  
**Chamamento Público N°001/2025**  
**SETGER e SCRMG**  
**Economia Solidária**

9



# GV CLÍNICAS

Medicina e Segurança do Trabalho

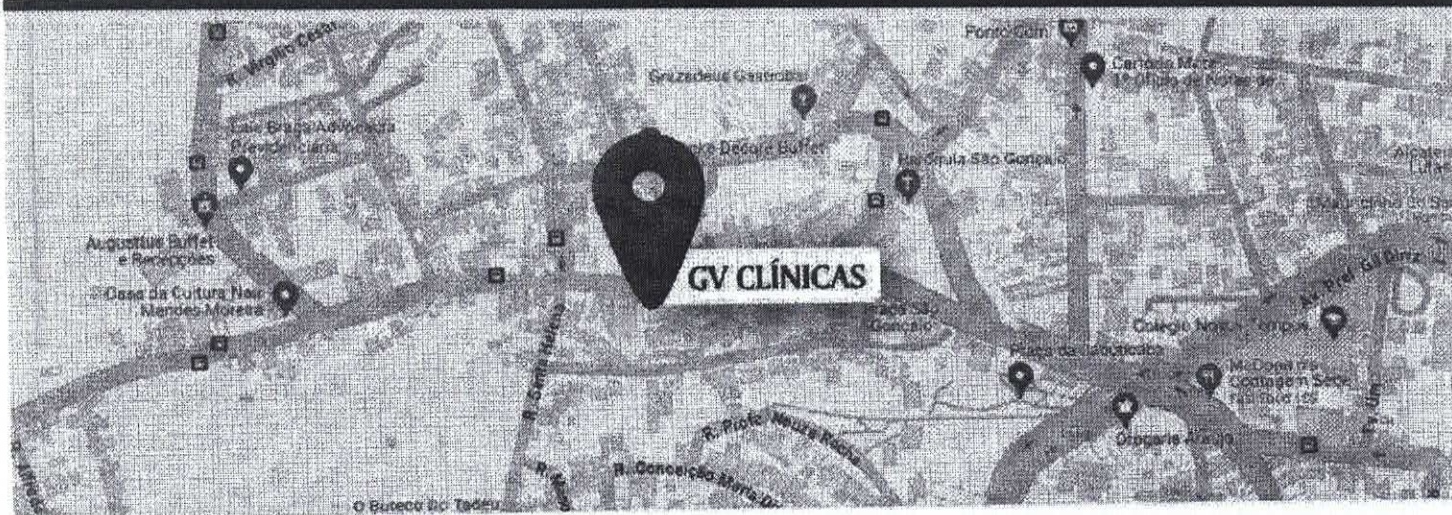
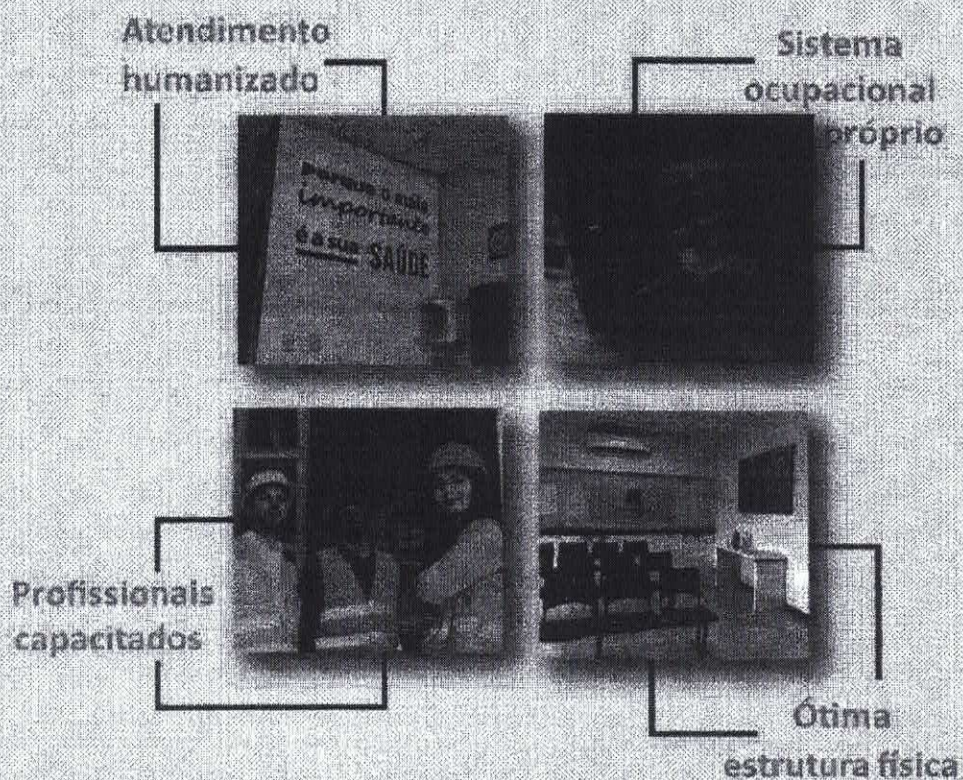
UNIDADE CONTAGEM

**Proposta de Prestação de Serviços Ocupacionais**

Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCRMG

# REGULAMENTAÇÃO TRABALHISTA *mais* A PREVENÇÃO DA SAÚDE & SEGURANÇA DA SUA EQUIPE

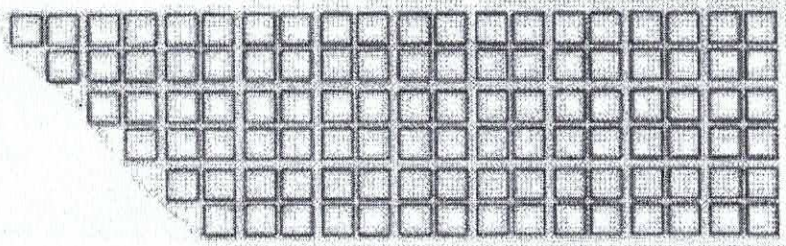
9





**GV CLÍNICAS**

Medicina e Segurança do Trabalho



9

**GV CLINICAS MEDICINA DO TRABALHO**

CNPJ: 52.586.285/0001-98

Endereço: Rua Bernardo Monteiro, 105 – Loja 2 – Centro – Contagem – MG CEP: 32.017-170

**CLIENTE:**

**Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCRMG**

CNPJ: 15.621.747/0001-34

Endereço: Rua São Geraldo 14 - Nossa Sra. do Carmo - Contagem

Contato: Keila

Fone: 31 3398-3653 / e-mail: [economiasolidaria@scrmg.org.br](mailto:economiasolidaria@scrmg.org.br)

**PROPOSTA**

<b>CONSULTAS medicas ocupacionais</b>	<b>Admissional, Periódico, Mudança de função, Retorno ao trabalho e Demissional</b>	<b>R\$ 35,00</b>
---	---	------------------

**FATURAMENTO:**

Boleto ou transferência com vencimento dia 10 do mês subsequente

*Validade da proposta: 30 dias*

**Tabela de exames**

<b>Exames complementares</b>	<b>VALOR UN</b>
Consulta medica ocupacional	R\$ 35,00

Contagem, 18 de novembro de 2024

MARCELLA TAVARES

(31) 99680-4544

[admcontagem@gvclinicas.com.br](mailto:admcontagem@gvclinicas.com.br)

9

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE OCUPACIONAL

Contrato de prestação de serviços de saúde ocupacional que firmam entre si, **GV CLINICAS CONTAGEM LTDA**, CNPJ: 52.586.285/000198, situada na Rua Bernardo Monteiro nº 105 – Centro - Contagem/MG, por seu representante legal Marcella Freitas Tavares, CPF: 128.882.156-59 RG MG-14.581.165, doravante denominada **CONTRATADA**, e **SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS – SCRMG**, CNPJ: 15.621.747/0001-34 situada a Rua São Geraldo, nº 14 – Bairro Nossa Senhora do Carmo - Contagem/MG – CEP 32015-610, representado por seu Presidente Daniel Juvêncio Soares dos Santos, CPF: 041.814.146-04 RG: MG-10.985.199; denominada **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente **CONTRATO** tem como **OBJETO**, a prestação de serviços pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, dos serviços em Saúde Ocupacional (ASO), conforme determinam as Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho.

A prestação de serviço ocorrerá de forma parcelada, baseado nos exames realizados para atender a demanda da **CONTRATANTE** na execução do objeto pactuado por meio do Termo de Colaboração nº 001/2025 – Edital de Chamamento Público nº 001/2025, P.A. 001/2025, Chamamento Público 001/2025, celebrado entre a **CONTRATANTE** e o Município de Contagem por intermédio da Secretaria Municipal Trabalho e Geração de Renda - SETGER, conforme especificações abaixo e constante na proposta orçamentária, parte integrante deste **CONTRATO**.

A **CONTRATADA** deverá faturar os exames de acordo com a tabela de preços abaixo, aprovada pela **CONTRATANTE**.

ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL	
Análises Clínicas	Valor
Consulta clínica ocupacional (admissional, demissional, periódicos e retorno ao trabalho).	R\$ 35,00

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Realização do exame: Terça, Quarta, Quinta e Sexta 7:00 horas às 11:00 horas, outros dias e horários negociados de acordo com a demanda

- 1.1 A **CONTRATANTE** enviará guia de encaminhamento, por e-mail ou whatsapp com os dados necessários dos colaboradores para o atendimento clínico e exames complementares, devidamente preenchidos contando as informações necessárias para o faturamento e identificação do paciente.

A **CONTRATANTE** concorda com a utilização do sistema e impressos utilizados pela **CONTRATADA** para os atendimentos aos seus funcionários.

A **CONTRATADA** se responsabilizará pela guarda dos prontuários médicos de todos os empregados da **CONTRATANTE**, pelo prazo de 10 anos a partir da data do primeiro atendimento ao funcionário na empresa da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number '1'.

2. O presente contrato terá validade a partir da sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado ou encerrado por uma das partes a qualquer momento, desde que com aviso prévio de 30 (trinta) dias. O prazo de vigência deste **CONTRATO** é contado a partir de sua assinatura até 30 de outubro 2026.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL**

3.1. O valor do presente **CONTRATO** é de R\$ 35,00 por exame (trinta e cinco Reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração.

#### **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1 São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na Proposta Orçamentária vencedora;
- b) Emitir as autorizações de fornecimento e realizar seu controle efetivo;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) Comunicar à **CONTRATADA**, por e-mail, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através dos colaboradores especialmente designado;
- f) efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de **CONTRATO**.
- g) A **CONTRATANTE** concorda com a utilização do sistema e impressos utilizados pela **CONTRATADA** para os atendimentos aos seus funcionários.

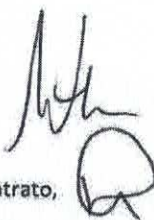

4.2 A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de **CONTRATO**, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

#### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços necessários ao bom desempenho do objeto do contrato, disponibilizando profissionais devidamente registrados em seus respectivos Conselhos Regionais da especialidade.

5.2 A prestação de serviços deverá ser realizada nas dependências da **CONTRATADA**, por força contratual, para realização das consultas ocupacionais observando os custos estabelecidos neste contrato.

5.3 A **CONTRATADA** terá que enviar a **CONTRATANTE**, Nota Fiscal, Boleto e Relatório de Faturamento.

  
  
2

5.4 A **CONTRATADA** se compromete a realizar os exames de forma adequada, garantindo assim, a qualidade dos serviços aos clientes da **CONTRATANTE**.

5.5 A **CONTRATADA** enviará mensalmente à **CONTRATANTE**, até o 5º dia útil do mês subsequente, a relação completa dos atendimentos realizados no período, contendo nome dos colaboradores, tipo de atendimento e datas.

5.6 A **CONTRATADA** emitirá as Notas Fiscais contendo obrigatoriamente o nome de todos os colaboradores atendidos no período, bem como o termo complementar fornecido pela **CONTRATANTE**, que deverá ser anexado ou reproduzido integralmente no corpo da nota, conforme orientação.

A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de **CONTRATO** e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Cronograma de feiras que será encaminhado mensalmente pela **CONTRATANTE**;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela **CONTRATANTE**, o objeto com vícios, avarias ou defeitos;

d) comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) A **CONTRATADA** declara-se responsável por manter, durante toda a vigência do contrato, a regularidade fiscal e trabalhista, apresentando sempre que solicitado pela **CONTRATANTE** as seguintes certidões válidas e atualizadas:

- CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- CNDF – Certidão Negativa de Débitos Federais;
- CNDM – Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- CNDE – Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

5.7 A **CONTRATADA** ainda obriga-se a:

a) aceitar as alterações que se fizerem necessárias, mediante o cronograma de feiras que será encaminhado pela **CONTRATANTE** mensalmente;

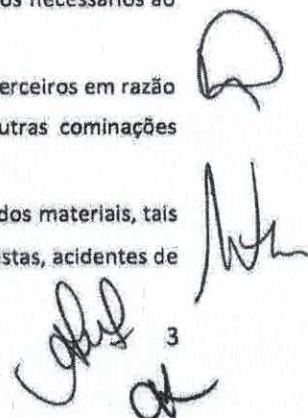
b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto deste **CONTRATO**, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

c) responsabilizar-se pela entrega dos serviços, inclusive no que se referir a não observância da legislação em vigor;

d) arcar com todos os ônus necessários à completa entrega do objeto deste Termo de **CONTRATO**, inclusive no que se referir à qualidade dos recursos materiais empregados e seleção e treinamento dos recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento;

e) responder integralmente, por quaisquer perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

f) responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho; e



Handwritten signatures and initials, including a large 'D' and a signature that appears to be 'Gabriel' with the number '3' and other marks.

g) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 Ficamos acertados entre as partes que a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor dos serviços prestados estabelecidos na tabela da cláusula do objeto.

6.2 Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** conforme segue:

Todo atendimento realizado no período do dia 1 até o dia 30 do mês, deverá ser emitido o faturamento a partir do 1º dia útil do mês posterior aos atendimentos, anexando todos os documentos provenientes destes atendimentos (Relatório de Faturamento, Nota Fiscal e Boleto) e enviados ao **CONTRATANTE**. O pagamento será realizado pela **CONTRATANTE** até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao mês de competência, exclusivamente via transferência bancária.

6.3 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

6.4 O pagamento, pelos serviços efetivamente entregues, poderá ser efetuado através de depósito em qualquer agência da rede bancária, para crédito da **CONTRATADA** em conta corrente de sua titularidade.

6.5 O pagamento somente será efetuado mediante:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de: Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional-Ministério da Fazenda; Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, da sede da empresa quando couber;

b) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS; e

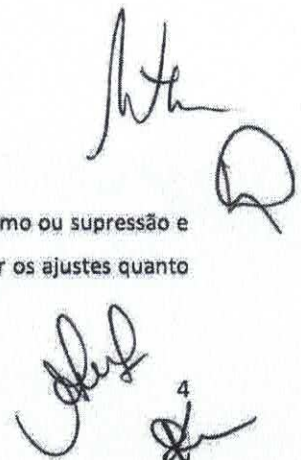
c) prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.

PARÁGRAFO ÚNICO: O não cumprimento do previsto neste Termo de **CONTRATO** permitirá à **CONTRATANTE** a retenção do valor devido constante de documento fiscal até que seja sanada a irregularidade.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

7.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

7.2. O quantitativo poderá ser alterado de acordo com a demanda da **CONTRATANTE**, com acréscimo ou supressão e será formalizado por meio de Termo Aditivo a esse Termo de **CONTRATO**, ao qual deverão constar os ajustes quanto aos valores a ser pago a **CONTRATADA**, e os quantitativos de exames, objeto desse **CONTRATO**.





7.3 O acréscimo poderá ser realizado de acordo com a demanda da **CONTRATANTE** e a capacidade de entrega da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO**

8.1 Exercer, por intermédio de servidor designado na forma do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, o acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO**, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.

8.2 A fiscalização da entrega dos serviços será exercida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA de Contagem e pelo Gestor (a) da Parceria, conforme art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente **CONTRATO** e comunicar imediatamente a **CONTRATANTE** para que sejam realizados os encaminhamentos necessários.

8.3. A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

#### **CLÁUSULA NONA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

9.1. A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** enseja a sua rescisão, e ficará o **CONTRATO** rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, se houver ocorrência;

- a) Descumprimento da Ordem de Serviço pela **CONTRATADA**;
- b) Inadimplência da **CONTRATANTE**.

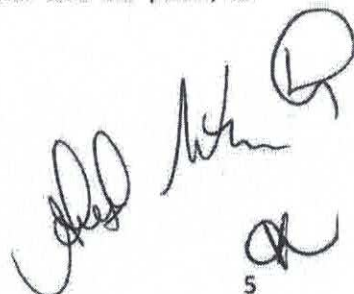
9.2. O presente **CONTRATO** poderá, ainda, ser rescindido por ato unilateral da **CONTRATANTE**, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência e justificado, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, ou ainda judicialmente.

9.3. O presente **CONTRATO** poderá, ainda, ser rescindida por ato unilateral da **CONTRATANTE**, por falta de recursos financeiro e/ou extinção do Termo de Colaboração que deu origem a este Termo de **CONTRATO**, a qualquer tempo, mediante aviso formal realizado pela **CONTRATANTE**.

9.4. O presente **CONTRATO** poderá, ainda, ser rescindido por ato unilateral da **CONTRATADA**, por acordo entre as partes, desde que justificado, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, ou ainda judicialmente.

9.5. O presente **CONTRATO** poderá ainda ser rescindido por ato unilateral, por qualquer uma das partes, se comprovada a inexecução total da obrigação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**





10.1 Atrasos por parte da CONTRATADA na assinatura do CONTRATO e a não apresentação da situação regular na forma exigida neste Termo de CONTRATO, resultará na suspensão do pagamento, sendo que, se a situação perdurar até o 11º dia, será caracterizado inexecução total da obrigação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEI GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1 A CONTRATADA se compromete a desempenhar os serviços com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, devendo respeitar, ainda, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, pelo que se compromete a não divulgar, por nenhum meio, os dados pessoais a que teve acesso em virtude do presente contrato, sob pena de responder pelos danos ocasionados pela sua divulgação, mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO


12.1 Ficamos eleitos o foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente.

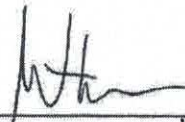
E por estarem justo e contratado, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e conteúdo.

Contagem, 28 Novembro de 2025.

Daniel J. Soares dos Santos  
Presidente  
Sociedade Cultural de Minas Gerais  
CNPJ: 15.621.747/0001-54



Daniel Juvêncio Soares dos Santos  
Presidente da SCRMG  
CONTRATANTE




GV Clinicas Contagem  
Marcella Freitas Tavares  
CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS



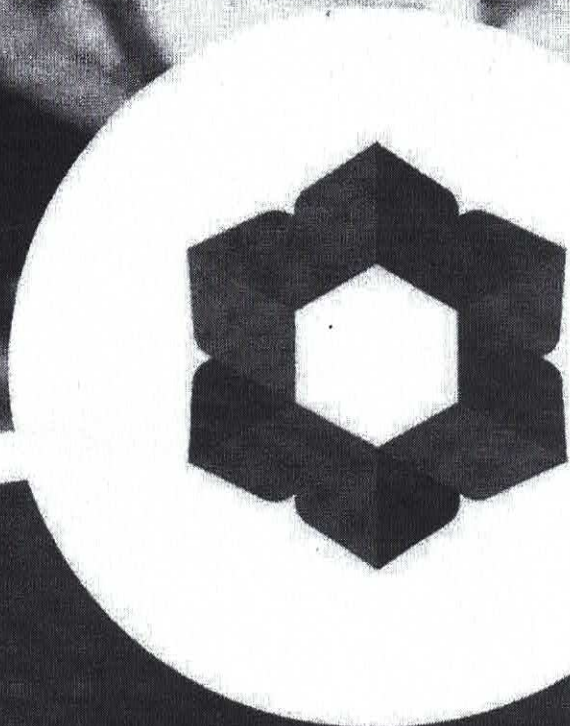
Keila de Oliveira  
M-7.521.494  
CPF: 981.217.305-981.217.316-15



Marcos Aurélio A. Freires  
MG 16.189.093  
CPF 132.453.486-90  
Marcos Aurélio de Almeida Freires  
CPF: 132.453.486-90



9



# Proposta Comercial

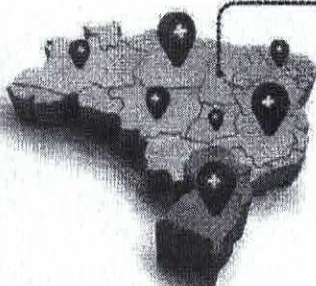
Empresa Solicitante: SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG -  
15 621 747/0001-34

<b>Solicitante:</b>	Kala
<b>Telefone:</b>	(31) 3212-5834 Email: <a href="mailto:compras@scrmg.org.br">compras@scrmg.org.br</a>
<b>Número da Proposta:</b>	216409 Data: 27/11/2025
<b>Validade da Proposta:</b>	60 dias

 **ENGENHARIA**  
BRASIL

# Conheça a Engemmedical

9



Uma empresa de segurança e medicina do trabalho com mais de 10 anos de experiência. Atuando em todo o Brasil por meio de uma estrutura própria e uma rede de credenciados, oferece soluções personalizadas e serviços de alta qualidade.

  
**+10 anos**  
de atuação no  
mercado de SST

  
**+10 Mil**  
Vidas ativas  
administradas

  
**100%**  
de cobertura  
nacional

  
**+5 mil**  
Empresas  
atendidas

  
**+20 Mil**  
Eventos ao  
eSocial

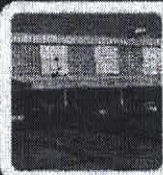
## Nossas Unidades



**Fortaleza - CE**  
Rua Padre Velhinho, 667  
Centro, Fortaleza - CE,  
60135-005.  
Tel: (85) 4042-9174



**Belo Horizonte - MG**  
Rua Piauí, 153, Santa Efigênia  
Centro, Belo Horizonte - MG,  
30150-320.  
Tel: (31) 4042-7378

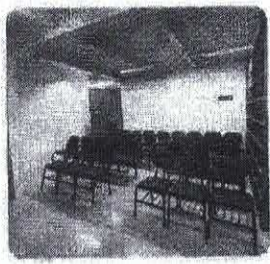
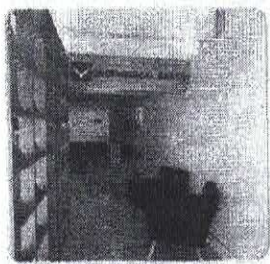


**Contagem - MG**  
Av. João César de Oliveira,  
5737 - Loja 1 - Bimovic,  
Contagem - MG, 32040-000  
Tel: (31) 4042-9878

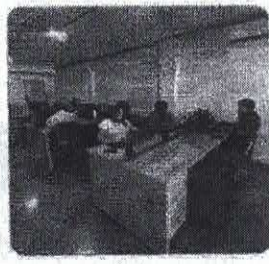
## Salas de Treinamentos



### Clinica Ocupacional



### Área Técnica



# Nossos Serviços

**Gestão completa de SST**

**CLUBE ENGENHARIA**

SEGURANÇA do Trabalho

MEDICINA do trabalho

E-SOCIAL Mensagem

GESTÃO de SST

9

**Clinica Ocupacional**  
ASO, espirometria, audiometria e laboratoriais.

[Clique Aqui](#)

**Segurança do Trabalho**  
Laudos, programas, documentos e treinamentos especializados.

[Clique Aqui](#)

**E-Social**  
Garantia de conformidade e agilidade nos envios.

[Clique Aqui](#)

**Gestão de SST**  
Dashboard e Indicadores para gestão de SST.

[Clique Aqui](#)

## E-social

**Evento S-2210**  
CAT - Comunicação do acidente de trabalho

**Evento S-2220**  
Monitoramento da saúde do trabalhador

**Evento S-2240**  
Condições ambientais de trabalho - Agentes nocivos

**Evento S-2221**  
Exame Toxicológico do Motorista Profissional

Relacionamos o Diário eletrônico Integrado e o Portal de Informações, através dos quais, os usuários, incluindo, obrigatoriamente, os empregados, conseguem emitir, emitir e acompanhar o fluxo das mensagens e documentos.

## Modalidades de Treinamentos

### EaD ao vivo

Aulas ao vivo com conteúdos atualizados em acordo com as atualizações das NR's hospedados via Live Meet.

### Plataforma Online

Aulas gravadas por profissionais especializados em diversos segmentos. Assista quando quiser, onde quiser!

### Presencial

Treinamento teórico e prático realizado em locais autorizados ou em sua própria empresa.



Noções básicas em primeiros socorros

Disponível



Palestra sobre ergonomia no trabalho

Disponível



DDS - Código Diário de Segurança

Disponível



Palestra de saúde mental no ambiente de trabalho

Disponível



NR33 - Treinamento Espaço Confinado

Disponível



prevenção e combate a incêndio

Disponível



NR11 - Armazenagem e Manuseio de Materiais

Disponível



NR6 - Programa de prevenção de Riscos Ocupacionais

Disponível



NR-3 - CIPA

Disponível



NR12 - Caldeiras, vasos de pressão, tubulações e tanques metálicos

Disponível

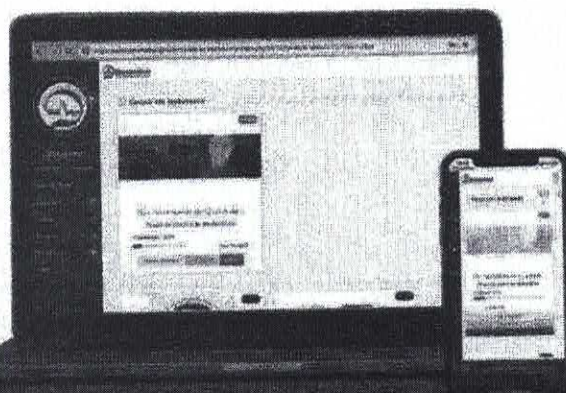


NR35 - Trabalho em altura

Disponível



Outras Normas Regulamentadoras



## Plataforma ONLINE Treinamentos de SST

- 1 Certificado instantâneo após conclusão do curso
- 2 Acesso de qualquer dispositivo
- 3 Suporte total do início a emissão do certificado.

# Dashboard e Indicadores

9

## Cortesias inclusas

### Acessos do Cliente



#### Portal RH

Interface de fácil acesso, pensada especialmente para facilitar o dia a dia de contratações do seu DP/RH. Módulos de Agendamento de exames, dashboard Esocial, Retirada de exames, acesso a documentos de sst e muito mais.

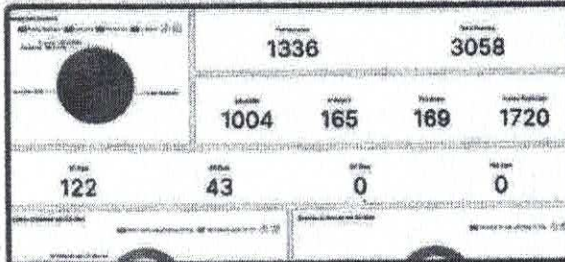


#### Portal TST

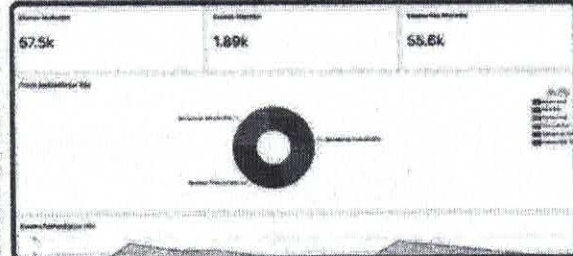
Interface para gestão completa de SST. Realize agendamento de exames, dashboard Esocial, Retirada de exames, acesso a documentos de sst, entrega de EPI, gestão de absenteísmo, gestão de vacinas, e muito mais.

## Dashboards Saúde Ocupacional

### Convocação de exames

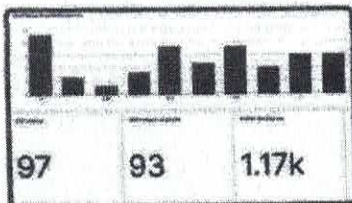


### Exames Realizados

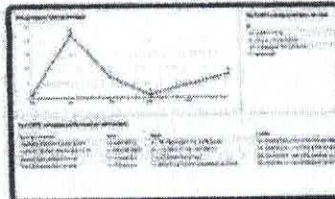


## Dashboards Segurança do Trabalho

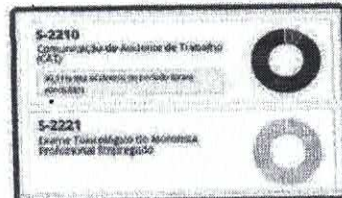
### CAT - Acidentes



### EPI - Entrega de EPI



### eSocial - Mensageria



# Planos de Gestão de SST

## Personal

Implantação: 2h de treinamento  
Produção de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho

assinar agora

### Serviços inclusos:

- PGR - Programa de gerenciamento de riscos - NR-1
- PCMSO - Programa de controle médico e saúde ocupacional - NR-7
- LTCAT - Laudo técnico das condições ambientais de trabalho
- E-SOCIAL: mensageira dos eventos (S-2220 e S-2240)
- ASO - Atestado de saúde ocupacional
- Uso exclusivo de softwares de SST para agendamentos e realização dos exames.

## Exclusive

Implantação: 4h de treinamento  
Produção de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho

assinar agora

### Serviços do Personal +

- Implantação e personalização exclusiva do software;
- Gestão da ordem de serviços
- Gestão de extintores via software;
- Gestão de EPI's via software (c/ biométria).
- Gestão de vacinas via software;
- Declaração eletrônica de CIPA via software;
- Reunião de follow-up mensal para análise das ações de gestão em SST(online-2h).

## Prime

Implantação: 4h de treinamento  
Produção de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho

assinar agora

### Serviços do Exclusive +

- Mensagem dos eventos S-2220 (Análise e investigação + envio)
- Relatório de indicadores de SET (Indicadores, eventos, e-Social, medidas de prevenção e planos de ação)
- Integração via webservice com o software de RH
- Gestão de absentismo;
- Gestão de PAP (Dashboard de controle, relatório, cálculo).
- Pacote de treinamentos:**
- PGR: Módulos: noções sobre prevenção de acidentes, Perigo e saúde ocupacional.
- CIPA: Ferramentas para a análise de condições de trabalho, técnicas básicas em primeiros socorros em SST.

## Cases de Sucesso



Crédito de Exames - Nº 216409

SERVIÇO	QTD	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
<b>EXAMES CLÍNICOS</b>				
ASO   EXAME CLÍNICO (ANAMNESE OCUPACIONAL E EXAME FÍSICO)		R\$ 45,00	R\$ 24.300,00	IMEDIATO

Forma de Pagamento	Parcelas	Valor Parcela	Valor total
<b>BOLETO</b>			

## Condições de Pagamento

O pagamento deverá realizar-se mensalmente, mediante emissão de nota fiscal e boleto bancário.

- Revisões e/ou atualizações **ilimitadas** dos documentos durante o prazo de vigência deste contrato.
- Para realização de exames em **nossa rede credenciada**, solicitar tabela de preço da Região.
- Exames complementares serão faturados a parte conforme utilização mensal nas unidades ENGEMEDICALou rede Credenciada.

◦

9

# Dados Engemedical

Razão social: ENGEMEDICAL BRASIL - SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 57.023.086/0002-76

Telefone: (31) 9079-1795

Endereço: Av Joao Cesar De Oliveira, Beatriz, Contagem - Minas Gerais

Email:



**RAFAEL MAIELLO**

📞 (31) 9079-1795    📧 rafael@engemedical.com.br

🌐 engemedical.com.br

📍 Rua Joao Cesar De Oliveira, Beatriz, Contagem - MG

Engemedical Brasil - Soluções em Saúde, Segurança e Gestão Ambiental Ltda.



# Proposta Comercial



**Ocupacional**

*Medicina e Engenharia de Segurança do Trabalho*



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2025.

**Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCRMG**

CNPJ: 15.621.747/0001-34

Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29 – Centro – Contagem – MG - CEP: 32040-640.

Fone: 31 3398-3653 / e-mail: [economiasolidaria@scrmg.org.br](mailto:economiasolidaria@scrmg.org.br)

Contato: Keila

A/C: Sra. Keila

## 1. ESCOPO DA PROPOSTA – TABELAS DE EXAMES

UNIDADE – LOCAL	SERVIÇOS MÉDICOS	VALOR POR EXAME	QUANTIDADE DE EXAMES
SCRMG	Exames Clínicos	R\$ 60,00	
VALOR TOTAL (R\$)			

### Condições de Pagamento

O pagamento deverá realizar-se mensalmente todo dia 30 de cada mês subsequente, dos exames realizados do dia 01 ao dia 30, mediante emissão de Nota Fiscal e Boleto Bancário.

Os valores são válidos para as unidades da Ocupacional. Outros exames, se necessário, serão orçados à parte.

## 2. NOTAS

Validade da presente proposta: 15 dias.

  
Daniel Oliveira  
Consultor Comercial

Comercial3@ocupacional.com.br

(31) 3337-1919 • Ramal 103 / (31) 99711-8436

## 3. TERMO DE ACEITE

Aceitamos a presente proposta de serviço de acordo com as condições acima especificadas.

Empresa: **SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG**

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Unidade Lourdes: Av. João Pinheiro, 146 - 9º andar - CEP: 30130-180 - Lourdes - Belo Horizonte/MG

Unidade Centro: Rua da Bahia, 504 - 2º andar - CEP: 30160-010 - Centro - Belo Horizonte/MG

Unidade Eldorado: Av. José Faria da Rocha, 4.423 - CEP: 32310-210 - Eldorado - Belo Horizonte/MG

[www.ocupacional.com.br](http://www.ocupacional.com.br)

Tel.: (31) 3337-1919

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 52.586.285/0001-98  
**Razão Social:** GV CLINICAS CONTAGEM LTDA  
**Endereço:** R BERNARDO MONTEIRO 105 LOJA 02 / CENTRO / CONTAGEM / MG / 32017-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/01/2026 a 31/01/2026

**Certificação Número:** 2026010217316273709901

Informação obtida em 05/01/2026 10:50:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:  
05/01/2026CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
05/04/2026

NOME: GV CLINICAS CONTAGEM LTDA

CNPJ/CPF: 52.586.285/0001-98

LOGRADOURO: RUA BERNARDO MONTEIRO

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 32017170

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2026000951882908

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 52.586.285/0001-98  
**Razão Social:** GV CLINICAS CONTAGEM LTDA  
**Endereço:** R BERNARDO MONTEIRO 105 LOJA 02 / CENTRO / CONTAGEM / MG / 32017-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/01/2026 a 19/02/2026

**Certificação Número:** 2026012104276273709900

Informação obtida em 22/01/2026 11:08:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

**Nome:** GV CLINICAS CONTAGEM LTDA

**CPF/CNPJ nº:** 52.586.285/0001-98

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

### Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 1994  
Data de emissão.....: 05/01/2026  
Data de validade.....: 05/04/2026  
Controle de autenticidade: 561226614561226

### Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

9

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GV CLINICAS CONTAGEM LTDA**  
CNPJ: **52.586.285/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:08:24 do dia 15/09/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/03/2026.

Código de controle da certidão: **015B.4B07.01E0.7B8B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GV CLINICAS CONTAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.586.285/0001-98

Certidão n°: 660052/2026

Expedição: 05/01/2026, às 10:50:16

Validade: 04/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GV CLINICAS CONTAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **52.586.285/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.